

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 106.499, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: LOTE Nº 03, da QUADRA Nº 06, situado na Alameda da Mata, no loteamento denominado **RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE**, nesta Capital, com área de 360,25m², sendo: 14,20m de frente; 14,20m de fundo, dividindo com o lote nº 89; 25,43m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 04; e, 25,31m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 02. **PROPRIETÁRIA**: A Empresa **REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.998.487/0001-06, conforme R-2-54.440, d/Circunscrição. Escr. 02. A Oficial.

R-1-106.499: Goiânia, 13 de Fevereiro de 2012. Por Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Lote Urbano e Outras Avenças Jurídicas, firmado nesta Capital, em data de 05.09.1997, a proprietária acima qualificada, **COMPROMETEU VENDER** ao Sr. **JOÃO TRECE**, brasileiro, eletrotécnico, portador da CI RG nº 516890-SSP-Go e do CPF nº 101.138.861-87, e seu cônjuge, **ANGELINA MESSIAS DE MELO TRECE**, residente e domiciliada na Rua Cristovão Colombo, Qda. 02, Lt. 11, Lorena Park, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 7.138,80, que será pago em 60 prestações mensais e sucessivamente, no valor inicial de R\$ 118,98, vencendo-se a 1ª em 05.10.1997 e a última em 05.09.2002, reajustáveis pelo IGPM, medido e publicado pela FGV, doravante denominado apenas como indexador. As demais condições constam no contrato. A Oficial.

R-2-106.499: Goiânia, 13 de Fevereiro de 2012. Por Carta de Sentença, extraída dos Autos de nº 280 - Protocolo nº 62338-60.2002.8.09.0051 (200200623383), da Divórcio Consensual, expedida em data de 01.02.2012, pelo MMº Juiz de Direito da 4ª Vara de Família, Sucessões e Cível, d/Comarca, Dr. Wilson Ferreira Ribeiro, referente a separação do casal, João Trece e Angelina Messias de Melo Trece, constante no R-1, supra, **COUBE** ao Cônjuge-Varão, Sr. **JOÃO TRECE**, brasileiro, divorciado, eletrotécnico, portador da CI RG nº 516890-SSP-Go e do CPF nº 101.138.861-87, o direito de aquisição sobre a totalidade do imóvel objeto da matrícula, avaliado que foi por de R\$ 5.415,00. Escr. 02. A Oficial.

Av-3-106.499: Goiânia, 30 de Maio de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com de Cessão de Direitos de Contrato de Compromisso de Compra e Venda firmado n/Capital, em data de 27/03/2012, o promitente comprador constante no

R-2, supra, CEDEU e TRANSFERIU ao Sr. WAGNAS SILVERIO CABRAL, CI.RG nº 1238084-2ª Via-SSP-GO e CPF nº 311.444.621-34, brasileiro, residente e domiciliado na Rua RB-45-A, qd. 45, lt. 8/9, Residencial Recanto do Bosque, n/Capital, todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato originário, objeto do R-1, supra, pelo preço de R\$8.856,02. Esc.03. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 31 de maio de 2012.

Marcos

Valor da Certidão..... R\$36,12

Valor da Taxa Judiciária R\$ 9,35

TOTAL..... R\$45,47

Rúbrica da autoridade expedidora.: A

